



Item nº 02 - Cartão para coleta de sangue isolar dna. Situação: Adjudicado. Homologado à empresa: 11.099.425/0001-16 - ALTERNATIVA COMERCIAL CIENTÍFICA LTDA-EPP. Valor Total: R\$ 78.735,00.

Deusny Aparecido Silva Filho - Subsecretário da Segurança Pública

Protocolo 308501

Delegacia Geral Da Policia Civil – DGPC

Extrato da PORTARIA Nº 309 - **O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE GOIÁS**, no uso da competência que lhe confere a Portaria n.º 0167/2021/SSP, lavrada pelo Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado da Segurança Pública, datada de 24 de março de 2021, publicada no Diário Oficial n.º 23.524, de 05 de abril de 2021, e considerando o que consta do Processo Administrativo Disciplinar n.º 140/2019 (201900007069629), de procedimento sumário, em especial, o julgamento proferido, com fulcro no Art. 236, *caput*, da Lei n.º 20.756, de 28 de janeiro de 2020, que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos civis do Estado de Goiás, das autarquias e fundações públicas estaduais, resolve: I - **DECLARAR EXTINTA A PUNIBILIDADE** do Escrivão de Polícia **DAYLAN TIMM**, com fulcro no art. 316, inciso I, da Lei n.º 10.460/88, reproduzido no art. 198, inciso I, da Lei n.º 20.756/20, por reconhecer a ocorrência da prescrição da pretensão punitiva do Estado em relação à infração disciplinar prevista no art. 202, inciso XIX, da Lei estadual n.º 20.756/20, a qual lhe foi imputada por meio do Processo Administrativo Disciplinar n.º 140/2019, conforme avaliado em julgamento. II - **DETERMINAR**: a) a publicação desta Portaria no Diário Oficial do Estado de Goiás; b) após a publicação, o retorno dos autos à Gerência de Correições e Disciplina da Polícia Civil para que a Comissão Processante adote as medidas complementares à sua execução, dentre as quais a notificação, por escrito, do servidor em epígrafe e de seus defensores; e a comunicação, com o envio de cópia deste ato administrativo, à Controladoria-Geral do Estado de Goiás sobre o resultado deste processo administrativo disciplinar; e c) após transcorrido o prazo recursal *in albis*, que Gerência de Correições e Disciplina da Polícia Civil do Estado de Goiás certifique o trânsito em julgado da decisão; proceda o encaminhamento de cópia desta à Divisão de Gestão de Pessoas, para a adoção das providências de natureza administrativa pertinentes, dentre as quais a inscrição da absolvição nos sistemas de controle administrativo e no dossiê funcional do acusado; e promova o arquivamento dos autos. Goiânia-GO, 1º de junho de 2022. ALEXANDRE PINTO LOURENÇO.

Protocolo 308473

Extrato da PORTARIA Nº 320 - **O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE GOIÁS**, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria n.º 0167/2021/SSP, lavrada pelo Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado da Segurança Pública, datada de 24 de março de 2021, publicada no Diário Oficial n.º 23.524, de 05 de abril de 2021, e considerando o que consta do Processo Administrativo Disciplinar n.º 014/2020 (202000007034300), de procedimento sumário, em especial, a decisão proferida em juízo de reconsideração, elaborada com fulcro no art. 56, §1º, da Lei estadual n.º 13.800/01, resolve: I - RETIFICAR os itens III e IV, da Portaria n.º 234/2022-DGPC, os quais passarão a conter a seguinte redação: “III - **DETERMINAR** que o servidor público **MAYCON ROSA DE ARAÚJO** permaneça inabilitado para promoção ou nova investidura em cargo, função, mandato ou emprego público estadual, pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias a contar do trânsito em julgado desta, conforme previsão do art. 319, inciso II, da Lei estadual n.º 10.460/88; IV - **DETERMINAR** que o servidor público **MAYCON ROSA DE ARAÚJO** não possa concorrer à promoção pelo critério de merecimento em relação à vaga aberta no período de dois anos a contar do trânsito em julgado desta, em observância ao disposto no art. 85, §2º, inciso IV, da Lei estadual n.º 16.901, de 26 de janeiro de 2010;” (NR) II - **DETERMINAR**, por fim: a) a publicação desta Portaria no Diário Oficial do Estado de Goiás; e b) após a publicação, o retorno dos autos à Gerência de Correições e Disciplina da Polícia Civil para que a Comissão Processante adote as medidas referentes à notificação, por escrito, do servidor em epígrafe e de seus defensores constituídos. Goiânia-GO, 06 de junho de 2022. ALEXANDRE PINTO LOURENÇO

Protocolo 308488

Comando Geral Da Policia Militar – CGPM

EXTRATO DA PORTARIA Nº 16.437, DE 12 DE MAIO DE 2022	
Designação de Gestor Titular e Gestor Substituto do Contrato Público nº 09/2022 - PM (000029129183)	
Processo SEI nº	202100002106372
Objeto do Contrato:	Aquisição de insumos e equipamentos para estruturação do estoque de reposição e manutenção da Seção de Infraestrutura, Manutenção e Laboratório de Tecnologia da Informação da Polícia Militar do Estado de Goiás - PMGO, Lote 01.
Gestor titular:	Capitão PM 34.030 ANDRÉ ALVES SOUZA, inscrito no CPF nº 007.133.311-86
G e s t o r substituto:	2º Tenente PM 35.437 LEONARDO CAIXETA SIQUEIRA, inscrito no CPF nº 016.817.761-70
Fundamento Legal: artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/1993, e artigos 51 e 54 da Lei Estadual nº 17.928/2012	

ANDRÉ HENRIQUE AVELAR DE SOUSA - CORONEL PM
Comandante-Geral da PMGO

Protocolo 308688

EXTRATO DA PORTARIA Nº 16.438, DE 12 DE MAIO DE 2022	
Designação de Gestor Titular e Gestor Substituto do Contrato Público nº 10/2022 - PM (000029137842)	
Processo SEI nº	202100002106372
Objeto do Contrato:	Aquisição de insumos e equipamentos para estruturação do estoque de reposição e manutenção da Seção de Infraestrutura, Manutenção e Laboratório de Tecnologia da Informação da Polícia Militar do Estado de Goiás - PMGO, Lote 02.
Gestor titular:	Capitão PM 34.030 ANDRÉ ALVES SOUZA, inscrito no CPF nº 007.133.311-86
G e s t o r substituto:	2º Tenente PM 35.437 LEONARDO CAIXETA SIQUEIRA, inscrito no CPF nº 016.817.761-70
Fundamento Legal: artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/1993, e artigos 51 e 54 da Lei Estadual nº 17.928/2012	

ANDRÉ HENRIQUE AVELAR DE SOUSA - CORONEL PM
Comandante-Geral da PMGO

Protocolo 308697

Diretoria Geral de Administração Penitenciária

EXTRATO DE PORTARIA Nº 282/2022 - DGAP

Processo: 202200002038807. O Diretor-Geral da Administração Penitenciária, no uso de suas atribuições, RESOLVE: Art. 1º. Designar o servidor MARCELO TUMELERO SCAGLIA, CPF - 820.704.401-25, Policial Penal, para exercer a função de gestor titular do Convênio nº 005/2022-PM e a servidora PAULA LEMES DA COSTA, CPF - 007.756.111-23, Policial Penal, para exercer a função de gestora suplente nos impedimentos e ausências do gestor titular, cujo objeto é a mútua cooperação entre os partícipes, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, com o fim de propiciar meios de garantir assistência efetiva ao município conveniente, no tocante às atividades de segurança pública, mormente no que diz respeito à prevenção, repressão de delitos, ações de defesa civil, resposta e prevenção a desastres. Art. 2º - Estabelecer as obrigações do Gestor do Convênio; Art. 3º - Determinar a apresentação de relatório mensal sobre a execução do convênio. PUBLIQUE-SE. GABINETE DO DIRETOR GERAL DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, em Goiânia, aos 03/06/2022. A íntegra da Portaria será publicada no site da DGAP. JOSIMAR PIRES NICOLAU DO NASCIMENTO, Diretor-Geral da Administração Penitenciária.

Protocolo 308512